



Secretaria de Comunicação Social	CJ-3	Secretário	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
Coordenadoria de Imprensa	CJ-1	Coordenador	1
	CJ-3	Secretário	1
Secretaria Processual	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	2
	CJ-1	Coordenador	1
Coordenadoria de Processamento de Feitos	FC-6	Chefe de Seção	5
	CJ-3	Diretor de Departamento	1
Departamento de Gestão Estratégica	CJ-2	Chefe de Divisão	1
	FC-6	Chefe de Seção	3
	FC-5	Assistente V	1
Divisão de Desenvolvimento Institucional	CJ-2	Chefe de Divisão	1
	FC-6	Chefe de Seção	3
Departamento de Acompanhamento Orçamentário	CJ-3	Diretor de Departamento	1
	CJ-1	Coordenador	1
Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1

Unidade	Nível	Denominação	Quantidade
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	CJ-3	Diretor de Departamento	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico	CJ-2	Chefe de Divisão	1
	FC-6	Chefe de Seção	2
	FC-5	Assistente de Projeto Estratégico	4
Coordenadoria de Gestão de Sistemas	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	4
Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	6
Diretoria-Geral	CJ-4	Diretor-Geral	1
	CJ-2	Chefe de Gabinete do Diretor-Geral	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
	FC-6	Assistente VI	1
Núcleo de Suporte Logístico e Segurança	FC-4	Assistente IV	1
	CJ-1	Chefe de Núcleo	1
Comissão Permanente de Licitação	FC-6	Chefe de Seção	2
	CJ-2	Presidente da CPL	1
Assessoria Jurídica	FC-6	Chefe de Seção	1
	CJ-3	Assessor-Chefe	1
Secretaria de Administração	FC-6	Assistente VI	3
	CJ-3	Secretário	1
	FC-6	Chefe de Seção	9
	FC-6	Assistente VI	1
Secretaria de Orçamento e Finanças	FC-4	Assistente IV	1
	CJ-3	Secretário	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	FC-6	Chefe de Seção	4
	CJ-3	Secretário	1
	FC-6	Chefe de Seção	7

Unidade	Nível	Denominação	Quantidade
Corregedoria Nacional de Justiça	CJ-3	Assessor-Chefe da Assessoria da Corregedoria	1
	FC-6	Assistente VI	4
Gabinete da Corregedoria	CJ-3	Assessor III	1
	CJ-2	Assessor II	1
	CJ-1	Assessor I	1
	FC-6	Assistente VI	5

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 80, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

Torna público o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral para o exercício de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, nos arts. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e 54 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art.1º Tornar público, na forma do Anexo, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral para o exercício de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

ANEXO

JUSTIÇA ELEITORAL
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2016

Meses	Outros Custeios e Capital		Pessoal e Encargos Sociais	
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
Janeiro			500.000.000	500.000.000
Fevereiro	232.089.933	232.089.933	343.453.268	843.453.268
Março	232.089.936	464.179.869	343.453.268	1.186.906.536
Abril	232.089.936	696.269.805	343.453.268	1.530.359.804
Maio	232.089.936	928.359.741	343.453.268	1.873.813.072
Junho	232.089.936	1.160.449.677	343.453.268	2.217.266.340
Julho	232.089.936	1.392.539.613	343.453.268	2.560.719.608
Agosto	232.089.936	1.624.629.549	343.453.268	2.904.172.876
Setembro	232.089.936	1.856.719.485	343.453.268	3.247.626.144
Outubro	232.089.936	2.088.809.421	343.453.268	3.591.079.412
Novembro	232.089.936	2.320.899.357	515.179.900	4.106.259.312
Dezembro	232.089.936	2.552.989.293	171.726.632	4.277.985.944

Nota: No mês de janeiro os valores de Pessoal e Encargos Sociais foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional. No que se refere a Outros Custeios e Capital foram utilizadas sobras de recursos do exercício anterior.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 54, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a publicação do cronograma anual de desembolso mensal do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determinam o art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e o art. 54 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprova, na forma do anexo, com base na dotação orçamentária autorizada ao Superior Tribunal de Justiça pela Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal relativo ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FALCÃO

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A			CATEGORIAS C e D			RS 1,00
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório eRPV	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		
JANEIRO	117.627.382,16	5.000.000,00	22.525.000,00	-	3.300,00		
FEVEREIRO	188.627.382,16	235.912.181,00	45.968.487,00	8.706.858,00	6.909,00		
MARCO	259.627.382,16	235.912.181,00	69.411.974,00	8.706.858,00	10.518,00		
ABRIL	330.627.382,16	235.912.181,00	92.855.461,00	8.706.858,00	14.127,00		
MAIO	401.627.382,16	235.912.181,00	116.298.948,00	8.706.858,00	17.736,00		
JUNHO	472.627.382,16	235.912.181,00	139.742.435,00	8.706.858,00	21.345,00		
JULHO	543.627.382,16	235.912.181,00	163.185.922,00	8.706.858,00	24.954,00		
AGOSTO	614.627.382,16	235.912.181,00	186.629.409,00	8.706.858,00	28.563,00		
SETEMBRO	685.627.382,16	235.912.181,00	210.072.896,00	8.706.858,00	32.172,00		
OUTUBRO	756.627.382,16	235.912.181,00	233.516.383,00	8.706.858,00	35.781,00		
NOVEMBRO	827.627.382,16	235.912.181,00	256.959.870,00	8.706.858,00	39.390,00		
DEZEMBRO	884.297.177,00	235.912.181,00	280.403.363,00	8.706.858,00	43.000,00		

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL
TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

ACÓRDÃOS

PROCESSO:5010405-72.2012.4.04.7200
ORIGEM:SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE:CARLOS ZENISCH RAMOS
PROC./ADV.:GERSON MOISES MEDEIROS
OAB:SC-7069

REQUERIDO(A):INSS
PRÓC./ADV.:PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
O caso de agravo de instrumento contra decisão de Turma Recursal que negou seguimento a pedido de uniformização de interpretação de lei federal - PEDILEF, apresentado contra acórdão do Colegiado que negou provimento a recurso inominado da autora, em sede de demanda visando à revisão de renda mensal inicial (RMI) de benefício previdenciário.

A Turma Recursal de origem negou a pretensão por ter reconhecido a decadência do direito de revisar a RMI do benefício com data de início em 01/09/1991, já que a demanda fora ajuizada mais de 10 (dez) anos depois daquele marco temporal.

A decisão recorrida deu seguimento ao PEDILEF por ter reconhecido a existência de divergência.

Não há razão para dar seguimento ao PEDILEF, pois a decisão recorrida está de acordo com a jurisprudência da TNU e do Superior Tribunal de Justiça - TJ sobre a matéria.

Confirmam-se os seguintes precedentes:

"PREVIDENCIÁRIO. MATÉRIA REPETITIVA. ART. 543-C DO CPC E SOLUÇÃO STJ 8/2008. RECURSOS REPRESENTATIVOS DE CONTROVÉRSIA (RESPS 1.309.529/PR e 1.326.114/SC). REVISÃO DO ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PELO SEGURADO. DECADÊNCIA. DIREITO INTERTEMPORAL. APLICAÇÃO DO ART. 103 DA LEI 8.213/91, COM A REDAÇÃO DADA PELA MP 1.523-9/1997, AOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DESTA NORMA. POSSIBILIDADE. TERMO A QUO. PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO LEGAL. AGRAVO REGIMENTAL. INDEFERIMENTO DE INTERVENÇÃO COMO "AMICUS CURIAE" E DE SUSTENTAÇÃO ORAL. AGRAVO REGIMENTAL DA CFOAB. 1. (...).

(...)

14. (...).

RESOLUÇÃO DA TESE CONTROVERTIDA

15. Incide o prazo de decadência do art. 103 da Lei 8.213/1991, instituído pela Medida Provisória 1.523-9/1997, convertida na Lei 9.528/1997, no direito de revisão dos benefícios concedidos ou indeferidos anteriormente a esse preceito normativo, com termo a quo a contar da sua vigência (28.6.1997).